Requerimento :: Requerimento de Urgência Especial: 401 / 2026

Autor: Ver. Yussef El Salla

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, que seja enviado expediente reiterando ao Prefeito Municipal de Corumbá, Gabriel Alves de Oliveira: Solicitamos informações e providências urgentes quanto à regulamentação da Lei Municipal que garante a gratuidade no transporte público coletivo municipal às pessoas em tratamento de neoplasia maligna (câncer) e doença renal crônica, conforme já requerido através do Requerimento nº 287/2026, de 14 de setembro de 2026.

JUSTIFICATIVA: Senhor Presidente, senhores vereadores e senhores munícipes: Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Munícipes: A proposição em referência foi aprovada por esta Casa de Leis após amplo debate legislativo, por atender a relevante interesse público e social. A Lei que dispõe sobre a gratuidade no transporte público coletivo aos pacientes oncológicos e renais crônicos teve seu veto rejeitado por 10 (dez) votos a 1 (um), restando evidenciado, de forma cabal, o interesse público e a vontade majoritária e soberana deste Parlamento.
Ocorre que, até a presente data, a referida norma não foi regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, o que vem impedindo sua efetiva aplicação e causando prejuízo direto à população mais vulnerável, que depende diariamente do transporte coletivo para a realização de tratamento de câncer e hemodiálise.
A presente reiteração tem por objetivo garantir o cumprimento da legislação municipal e assegurar que uma lei de tamanha relevância social, legitimamente aprovada por esta Casa, tenha sua eficácia garantida e não permaneça como letra morta por ausência de regulamentação.

Em anexo Requerimento de Urgência Especial: nº 287/2026.

SALA DAS SESSÕES, 10 de Novembro de 2026

Yussef El Salla
2° Vice-presidente(a) - PDT

DOC: 1794328013